

| Risco Crédito

1. Introdução

A Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas caracterizam-se por seu histórico de conservadorismo, agilidade no atendimento e pela adoção de critérios de rigor nas operações do crédito.

Atuamos na grande maioria com pessoas físicas e também no segmento de grandes, médias e pequenas empresas.

As operações são dirigidas exclusivamente a cooperados, por intermédio das filiadas.

2. Objetivo e Políticas de Gerenciamento

Com o intuito de situar o risco de crédito na Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas em patamares condizentes com o tradicional conservadorismo e a reconhecida agilidade nas decisões, estão em vigor políticas de gerenciamento que têm como principal característica a adequação do produto de crédito ao perfil do cooperado.

Dentre os produtos de crédito operados pela Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas, dirigidos a cooperados, estão os empréstimos, descontos, financiamentos e fianças. Os produtos de crédito destinados aos cooperados seguem políticas centralizadas, respeitando a segregação de funções, compreendendo a concessão, o monitoramento, a recuperação bem como, a análise periódica da qualidade da carteira e a validação, atividades estas que, observadas as disposições regulamentares e as boas práticas de governança cooperativa, compõem o ciclo de crédito, a seguir detalhado.

3. Ciclo de Crédito

3.1 Concessão

Para a concessão de crédito são consideradas informações do cooperado e analisadas as garantias oferecidas, tendo em conta a natureza do tomador, seu porte, atividade econômica exercida, características do mercado em que atua, sua situação econômico-financeira, enfim, todos os requisitos julgados necessários para que seja assegurada a rigorosa observância dos princípios fundamentais de garantia, seletividade, liquidez e diversificação de riscos. A decisão em relação às propostas de operações de crédito se dá de maneira segregada, seguindo níveis de alçadas, em Comitês, que são responsáveis pela concessão do crédito, de acordo com as alçadas definidas pela Diretoria.

3.2 Monitoramento

A partir da contratação da operação e a consequente existência do risco de crédito é adotado acompanhamento contínuo, visando analisar o comportamento do crédito, compreendendo a situação dos cooperados e das garantias e, se for o caso, adotar ações com vistas ao retorno dos recursos aplicados.

3.3 Recuperação

As operações em atraso, sem perspectivas de solução passam a receber tratamento em áreas específicas e da Diretoria Executiva, que avaliarão as alternativas mais adequadas à recuperação do crédito e sua viabilidade.

3.4 Avaliação Periódica da Qualidade da Carteira

Com vistas à adequada gestão da carteira, são desenvolvidos estudos e análises, que contemplam, dentre outros, os aspectos de evolução, concentração, inadimplência, provisionamento, capital alocado e perspectivas.

3.5 Validação

A validação tem por objetivo proporcionar um parecer independente sobre os aspectos e processos relacionados à gestão do risco de crédito das Cooperativas, notadamente sobre a observância das políticas definidas pela Alta Administração e dos requerimentos regulamentares. O trabalho de validação é executado por componente segregado das áreas de negócios, acompanhamento e recuperação.

4. Comportamento

Também são realizados testes de stress com vistas ao comportamento econômico-financeiro em função dos impactos apresentados.

5. Na Central Sicredi N/NE

5.1 Conselho de Administração da Central

Responsável por avaliar as Políticas de Gerenciamento de Riscos do Sistema e suas revisões anuais, supervisionando o seu cumprimento, aplicação e a eficácia da execução pela Central, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto.

5.2 Diretoria Executiva da Central

Responsável pelo acompanhamento e execução das Políticas e Estratégias de Gerenciamento de Riscos do Sistema, tomando ciência, avaliando e adotando melhorias e adequações necessárias para propor ao Conselho de Administração em atendimento aos objetivos da Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas.

5.3 Estrutura de Gestão de Riscos

01 (um) diretor responsável e 03 (três) técnicos.

6. Na Cooperativa Singular

6.1 Conselho de Administração/Diretoria Plena da Singular

Responsável pela avaliação e supervisão das Políticas de Gerenciamento de Riscos da Singular, supervisionando o cumprimento e a eficácia, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto nas políticas da Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas.

6.2 Diretoria Executiva da Singular

Responsável pelo acompanhamento e execução das Políticas e Estratégias de Gerenciamento de Riscos da Singular, conforme diretrizes estabelecidas pela Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas, tomando ciência dos resultados do gerenciamento dos riscos, comunicando e adotando as melhorias e adequações às alçadas competentes.

6.3 Estrutura de Gestão de Riscos:

01 (um) diretor responsável e 01 (um) técnico